

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

161/2019

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO** e ao Secretário de Educação **CARLOS ROGÉRIO GARCIA** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de viabilizar um cadastro emergencial de Professores para a atribuição de aulas eventuais, uma vez que o Processo Seletivo Vigente não preenche todas as necessidades.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva resolver um problema na atribuição de aulas eventuais decorrente de licenças e substituições que surgem eventualmente na rede Municipal de Ensino, seja no Ciclo I ou Ciclo II.

Este Vereador tem presenciado a falta de profissionais para substituição, uma vez que o último processo seletivo realizado pela Municipalidade teve caráter eliminatório e reduziu em grande parte a lista de profissionais para atender os casos de licenças e substituições.

Ocorre que se faz necessário uma medida emergencial para que esta falta seja suprida, uma vez que o Professor, assim como qualquer servidor público, tem direito a abonadas, licenças e faltas justificadas.

Pelos relatos é nítido que não existe disponibilidade imediata de substitutos, o que leva a equipe gestora a fazer um sacrifício enorme para suprir as ausências que eventualmente surgem. Todos esses problemas geram um desconforto imenso no dia-a-dia das unidades escolares.

Apenas a título de exemplo o Governo do Estado de São Paulo tem aberto inscrições ao longo do ano letivo para suprir a falta de profissionais, o que garante efetividade ao sistema de atribuição de aulas temporais e substituições de docentes.

Neste sentido se faz necessária à referida solicitação, que desde já está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14 / 05 / 19


José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB

*de autoria do proponente

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo


10 MAIO 2019
PROT. Nº 282

PROTOCOLO